



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Of. nº 0131/2021/GPBCN

Bom Despacho, 23 de abril de 2021



À Sua Excelência a Senhora
Maria Klésia de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Marechal Floriano Peixoto – 40 – Centro
35600-000 – Bom Despacho-MG

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre a desafetação e a doação de área de terreno público municipal

Senhora Presidente,

O presente Projeto de Lei visa a desafetação e a doação de área de terreno público municipal para a empresa JJ Rezende Diesel Ltda, cuja finalidade é exercer atividade empresarial de comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.

Em 22 de dezembro de 2006, o Município de Bom Despacho celebrou Termo de Permissão de Uso de Bem Público com a empresa JJ Rezende Diesel Ltda, cuja finalidade era de ampliação das suas instalações e execução da atividade empresarial de comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.

O Permissionário realizou a construção de ampliação em 2007 e até a presente data exerce no local a atividade empresarial de comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.

Ressalta-se que a doação tem como finalidade o fomento e estímulo ao desenvolvimento econômico de Bom Despacho, vez que a empresa gera empregos, melhoria da condição de vida e aumento da arrecadação de tributos.

Desta forma, conto com o apoio dos nobres vereadores para que este Projeto de Lei seja analisado, votado e aprovado com a brevidade que a medida recomenda.

Atenciosamente,

BERTOLINO DA COSTA
NETO:50700553649
Assinado de forma digital por
BERTOLINO DA COSTA
NETO:50700553649
Dados: 2021.04.26 16:22:11
Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei 43 2021.

Desafeta e autoriza a doação de área de terreno público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o presente Projeto de Lei para tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º Fica desafetado parte restante do bem imóvel público de propriedade do Município de Bom Despacho, inscrito na matrícula 15.543.

Parágrafo único. O imóvel desafetado possui área de 1.080 m² (um mil e oitenta metros quadrados), localizado na Rua 3, nº 130, do loteamento Chácaras Taboão, constituído por parte do lote nº 1, da quadra nº 2, tendo 18,00 m (dezoito metros) de frente para Rua 3; 60,00 m (sessenta metros) de frente para Rua 5; 60 m (sessenta metros) em confrontação com Fernando Assunção; 18,00 m na linha de fundos com JJ Rezende Diesel Ltda.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação do lote descrito no art. 1º à empresa JJ Rezende Diesel Ltda, para uso da pessoa jurídica, com o objetivo de exercer atividade empresarial de comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.

Art. 3º No instrumento de doação constará como obrigação o prazo de dez anos de continuidade da atividade empresarial descrita no art. 2º, bem como cláusula de reversão do bem em caso de paralisação da atividade ou extinção da pessoa jurídica dentro do lapso temporal, entre outros aspectos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 23 de abril de 2.021, 109º ano de emancipação do Município.

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal